



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

LEI Nº 1.934, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

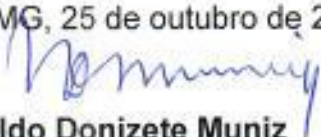
PUBLICADO DOEMC
Edição nº 581 Página(s) 14
Data 22 / 10 / 2018
Gelsa do Lago Franco Corrêa
Secretária de Governo

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO PRÉDIO
DA ANTIGA ESCOLA CORONEL JOSÉ
CUSTÓDIO, SITUADO NA PRAÇA NOSSA
SENHORA APARECIDA.

O Povo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o tombamento do prédio da antiga Escola Coronel José Custódio, sito na Praça Nossa Senhora Aparecida.
- Art. 2º** O tombamento objeto desta Lei será registrado em placa metálica a ser fixada na entrada do prédio ora tombado e nesta placa deverão constar todos os dados sobre o prédio ora tombado.
- Art. 3º** O prédio citado não poderá ser demolido, reformado ou sofrer qualquer tipo de intervenção sem prévia utilização de todos os meios técnicos, operacionais e científicos apropriados à manutenção, conservação e preservação de sua integridade física.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Campestre/MG, 25 de outubro de 2018.


Nivaldo Donizete Muniz
Prefeito Municipal